



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO art. 9º - § 1º da Lei 4.445/2025 - Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026, combinado com as disposições do Art. 43 - § 1º - Inciso I da Lei Federal 4.320/1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, por suplementação da dotação do orçamento geral do exercício de 2026, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTR OLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
03.01	091220001.2.001000	3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais	1144	802 - RPPS(TA)	R\$ 6.500,00
TOTAL					R\$ 6.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da dotação, no valor de **R\$ R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, do orçamento geral do exercício de 2026, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTR OLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
03.01	091220001.2.001000	3.1.90.11.00.00.00 - Venc e Vant Fixas	259	802 - RPPS(TA)	R\$ 6.500,00
TOTAL					R\$ 6.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Pádua, 04 de março de 2026.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO
Prefeito